

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS - LISTA DE ESPERA DO PROUNI 2018/1.

Os candidatos que manifestaram interesse em participar da lista de espera do Prouni, deverão comparecer à IES, no período de **21 a 22 de março de 2018**, nos horários de **10:00h as 17:00h**, e entregar a documentação pertinente para comprovação das informações prestadas na inscrição.

Os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos;

- Diploma e Histórico escolar do Ensino Médio ou declaração conclusão (original) constando os 3 períodos letivos e cursados.

Caso tenha cursado todo ou parte do Ensino Médio em instituição privada, apresentar documento original fornecido pela respectiva instituição, comprovando que cursou como bolsista integral.

- Documento de identificação próprio e dos membros de seu grupo familiar (RG, Habilitação ou Funcional no prazo de validade) e CPF de todos os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos, exceto os civilmente incapazes.

- Comprovante de residência de todos os membros do grupo familiar, considerando que os maiores de 18 anos deverão apresentar comprovante de residência em seu nome.

- Certidão de nascimento, casamento ou comprovação da existência de união estável no grupo familiar. Se os pais fizerem parte do grupo familiar apresentar: cópia da certidão de casamento, comprovante de separação ou divórcio, ou certidão de óbito.

Caso a ausência dos pais do candidato ocorra em função de motivos diversos aos citados, deverá apresentar declaração de ausência informando a situação específica.

- Comprovante das condições de moradia: quando financiada apresentar cópia do comprovante da última prestação paga, locada apresentar cópia dos três últimos comprovantes de pagamento ou o contrato de locação registrado em cartório, se residente em moradia /cômodo cedido, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel, com cópia do carnê de IPTU.

- Cópia da carteira de trabalho do candidato e demais membros do núcleo familiar: página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e próxima página em branco.

- Comprovação de renda do candidato e demais membros do núcleo familiar.

Caso o candidato não resida com o seu grupo familiar e não constitua núcleo familiar próprio, deverá apresentar da mesma forma os documentos do grupo de origem. Neste caso, se declarar-se independente, esta independência deverá ficar clara na relação de renda/despesa, do contrário, as informações do grupo de origem serão consideradas na avaliação.

1. Declaração da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e dos membros do grupo familiar.

2. Assalariados

Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.

Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos três meses.

3. Atividade rural

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

4. Aposentados e pensionistas

Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <<http://www.mpas.gov.br>>.

Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5. Autônomos

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

Extratos bancários dos últimos três meses.

6. Profissionais liberais

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

Extratos bancários dos últimos três meses.

7. Sócios e dirigentes de empresas

Três últimos contracheques de remuneração mensal.

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Declaração de IRPJ.

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

8. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e Imóveis

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos três meses.



Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

9. Se o candidato ou algum membro do núcleo familiar estiver recebendo seguro desemprego, apresentar cópia da rescisão do contrato de trabalho e protocolo do seguro desemprego. No caso de auxílio-doença apresentar cópia do extrato do benefício.

10. Certidão negativa ou positiva de propriedade de veículos obtida junto ao DETRAN.

De acordo com a Portaria Normativa nº 01 de 02/01/2015, o coordenador do PROUNI, poderá solicitar quaisquer outros documentos necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referente a este ou aos membros do grupo familiar.

Para maiores esclarecimentos solicitamos que leiam atentamente a **Portaria Normativa Nº 1, de 2 de janeiro de 2015**.